



ALTERAÇÃO CONTRATO COMODATO 01/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA inscrito/a no CNPJ Nº 02.399.408/0001-03, sediado em Anchieta/ES, na Rua Nancy Ramos Rosa Nº 190 – Portal de Anchieta; CEP: 29.230-000, representado pelo (a) Sr. Dirceu Porto de Mattos, portador do Cpf nº 068.719.027-40, CI 1.322.692 – ES, doravante denominado **COMODATÁRIO**.

SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, representada na forma do Contrato Social, doravante denominada **COMODANTE**.

CONSIDERANDO que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA** e a empresa **ZETRASOFT LTDA.** assinaram em 13 de março de 2024 o Contrato de Comodato Nº 001/2024 que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**.

CONSIDERANDO que a empresa **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reorganização, a **SALT TECNOLOGIA LTDA.** assumiu os direitos e as obrigações da **ZETRASOFT LTDA.** no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976;

CONSIDERANDO que a cisão não prejudicará a execução do contrato e que as partes envolvidas concordam em realizar a devida substituição da parte cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.** pela receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.** no presente contrato firmado com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, sem prejuízo dos direitos e obrigações já estabelecidos;

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL

As partes resolvem, de comum acordo, **SUBSTITUIR** a empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2024.

COMODATÁRIO

SALT TECNOLOGIA LTDA

SALT TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: